



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3033, segunda-feira, 24 de agosto de 2026

LEI Nº 10.235, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certidões de antecedentes criminais e veda a alocação de empregados condenados por crimes específicos em contratos de prestação de serviços terceirizados em estabelecimentos que prestem atendimento direto a crianças, adolescentes ou público vulnerável, no Município de Joinville.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º As empresas contratadas pelo Município de Joinville para a execução de serviços terceirizados em estabelecimentos que prestem atendimento direto a crianças, adolescentes ou público vulnerável deverão exigir, apresentar e manter atualizadas as certidões de antecedentes criminais dos empregados designados para atuar nesses ambientes, previamente ao início da execução contratual e durante toda a sua vigência.

§ 1º Para os fins desta Lei, somente serão consideradas relevantes as condenações criminais com trânsito em julgado, ocorridas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir do cumprimento integral da pena, pelos seguintes crimes:

I – crimes contra a dignidade sexual, nos termos dos arts. 213 a 218-C do Código Penal;

II – crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

III – crimes hediondos, nos termos da Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990;

IV – crimes dolosos contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a dignidade ou a segurança da pessoa, quando praticados contra crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou indivíduos em situação de vulnerabilidade.

§ 2º A existência de registros criminais diversos daqueles previstos no § 1º não poderá, por si só, impedir a alocação do empregado na execução dos serviços contratados.

§ 3º Fica vedada a designação e a permanência de empregados condenados nas hipóteses previstas no § 1º para a prestação de serviços nos locais mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º A empresa contratada deverá manter atualizadas, com periodicidade mínima semestral, as certidões de antecedentes criminais de seus empregados alocados nos locais de atendimento direto ao público vulnerável, mantendo-as sob sua guarda e à disposição do Município de Joinville para fins de fiscalização.

Parágrafo único: VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo os procedimentos de fiscalização, as formas de comprovação documental e as sanções administrativas aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30579904** e o código CRC **118CEB22**.

DECRETO Nº 73652, de 24 de agosto de 2026.

Altera o Decreto n.º 68.861, de 15 de setembro de 2025, que institui pontos facultativos no âmbito da

Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 68.861, de 15 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

V - 30 de outubro de 2026, referente ao Dia do Servidor Público; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30638365** e o código CRC **1E7A56C8**.

DECRETO Nº 73659, de 24 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Fabiana Fraga de Vasconcelos, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30648039** e o código CRC **90D8D597**.

DECRETO Nº 73662, de 24 de agosto de 2026.

Prorroga os prazos de vencimentos dos créditos tributários e não tributários regularmente constituídos em razão da indisponibilidade do sistema tributário no âmbito do Município de Joinville.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, para o dia 28 de agosto de 2026, os prazos de vencimentos dos créditos tributários e não tributários regularmente constituídos, com vencimento original no período de 14 a 24 de agosto de 2026, inclusive decorrentes de parcelamentos, em razão da indisponibilidade do sistema tributário municipal.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão emitir novo documento de arrecadação com vencimento em 28 de agosto de 2026, prioritariamente pela plataforma oficial do Município na internet ou por meio dos demais canais do Serviço Integrado de Atendimento Fazendário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30650903** e o código CRC **E02447C1**.

DECRETO Nº 73658, de 24 de agosto de 2026.**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Franco de Campos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647574** e o código CRC **E9B4FB6D**.

DECRETO Nº 73655, de 24 de agosto de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimar Doerffler, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641578** e o código CRC **E645A024**.

DECRETO Nº 73651, de 24 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2026:

- Renan Francisco de Carvalho, matrícula 64.061 do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30638011** e o código CRC **551A183C**.

DECRETO Nº 73650, de 24 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tiago Stangarlin Forgiarini, matrícula 63.651 do cargo de Odontólogo Plantonista.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30637986** e o código CRC **92AF112A**.

DECRETO Nº 73649, de 24 de agosto de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adelson Silva de Brito Junior, para o cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30637688** e o código CRC **AB122A21**.

DECRETO N° 73657, de 24 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Ernst Matheus Stobberg, para o cargo de Coordenador de Produção Audiovisual.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646596** e o código CRC **C4541981**.

DECRETO N° 73656, de 24 de agosto de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de agosto de 2026:

- Ernst Matheus Stobberg, do cargo de Supervisor da Área de Fotografia.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646272** e o código CRC **6C1643EA**.

DECRETO Nº 73653, de 24 de agosto de 2026.

Nomeia membros para integrar o Comitê das Cidades-Irmãs de Joinville.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no Decreto nº 47.222, de 06 de abril de 2022, que institui o Comitê das Cidades-Irmãs de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Cidades-Irmãs de Joinville, com mandato de 2 (dois anos), a partir do dia 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2028, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Cultura e Turismo:

1) Titular: Dilney Fermino Cunha

2) Suplente: Patrícia Jacintho

b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

1) Titular: Viviane Patricia Fernandes Dell Agnolo

2) Suplente: Graciela Eyng Carrer

c) Secretaria de Educação:

1) Titular: Adriana de Souza Machado

2) Suplente: Joseane Corrêa

d) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

1) Titular: Marcel Virmond Vieira

2) Suplente: Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann

II – representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada:

a) Academia de Música Musicarium:

1) Titular: Karla Flores De Lima

2) Suplente: Sergio Tadashi Ogawa

b) Ágora Tech Park:

1) Titular: Fabiano Dell Agnolo

2) Suplente: Osmar Worm

AJORPEME:

c) Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa -

1) Titular: Marina Dedekind

2) Suplente: Rodrigo Scheunemann

d) Associação Cultura Polska de Joinville:

1) Titular: Inaura Orzechowski

2) Suplente: Aluis Kuskowski

e) Associação Join.Valle:

1) Titular: Rogers Ederson da Silva Pereira

2) Suplente: Patrícia Wagner

f) Centro Cultural Dante Alighieri:

1) Titular: Rosemeri Laurindo

2) Suplente: Luis Fernando Santana

g) Circolo Italiano di Joinville:

1) Titular: Marli Venturi

2) Suplente: Grasieli Bueno

h) Escola do Teatro Bolshoi no Brasil:

1) Titular: Bernadete Costa

2) Suplente: Laís Lopes

i) Grupo Bom Jesus Ielusc:

1) Titular: Silvio Iung

2) Suplente: Jeferson Rodrigo Kern

j) Grupo Perini:

1) Titular: Marcelo Hack

2) Suplente: Emerson Edel

k) Instituto Arte Maior:

1) Titular: Fábio Siqueira Martins

2) Suplente: Erika de Moura

l) Instituto Cultural Brasil-Alemanha - ICBA:

1) Titular: Christine Ingeborg Paust

2) Suplente: Dolores Carolina Tomaselli

m) Instituto Suíço de Joinville:

1) Titular: Roseli Ritzmann

2) Suplente: Denise Pimentel

n) Joinville e Região Convention & Visitors Bureau:

1) Titular: Giuliano Rodrigo de Mello

2) Suplente: Giorgio Augusto Souza

o) Sociedade Civil:

1) Titular: Debora Veneziano Paes

p) Sociedade Civil:

1) Titular: Elza Cristina Giostri

q) Sociedade Civil:

1) Titular: Giordano Lazzareschi

r) Sociedade Civil:

1) Titular: Luís Alberto Luckow

s) Sociedade Civil:

1) Titular: Victor Batista

t) Sociedade Civil:

1) Titular: Danielle Haak

u) Sociedade Cultural Alemã de Joinville:

1) Titular: Romy Bühnemann Dunzinger

2) Suplente: Regina Lucia Meinert

v) Sociedade Harmonia Lyra:

1) Titular: Álvaro Cauduro de Oliveira

2) Suplente: Aila Cristina Tavares Basto Gama Meyer

x) Tupy S.A.:

1) Titular: Déurick Grégory

2) Suplente: Rhaiana Rizzi

z) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

1) Titular: Juliana da Motta Bustamante

2) Suplente: Jurema Tomelin

Art. 2º Fica nomeada Débora Veneziano Paes como Presidente do Comitê Cidades-Irmãs de Joinville.

§ 1º O Presidente do Comitê poderá designar, dentre os membros titulares nomeados no art. 1º deste Decreto, um Vice-Presidente, ao qual competirá auxiliá-lo na condução

dos trabalhos e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º A designação do Vice-Presidente será registrada em ata do Comitê e comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para fins de controle administrativo e apoio operacional.

Art. 3º O exercício da função de membro do Comitê Cidades-Irmãs de Joinville, não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639701** e o código CRC **10F78680**.

DECRETO Nº 73654, de 24 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 24 de agosto de 2026:

- Márcia Regina Dias de Santana Vieira, para o cargo de Coordenadora da Área de Segurança do Trabalho.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639801** e o código CRC **98D5E69B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1740/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Gustavo Buzarello, matrícula 47487 e Ivanilde de Almeida, matrícula 48127, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Diana Aparecida Feuser Ribeiro, matrícula 29819 e Maiara Beatriz de Carvalho Machado, matrícula 58748, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANNA ELIZA DA COSTA MENDES**, matrícula **61049**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647689** e o código CRC **ECA57708**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.AAB**PORTARIA Nº 294/2026**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa N.º 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de **produtos permanentes**, cujo recebimento é feito na Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

I - Fiscal Titular - Gabinete:

- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

II - Fiscal Titular - Guaf:

- Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440

- Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62.256

III - Fiscal Suplente -Guaf:

- Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

IV - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

- Luciana Cabral - Matrícula 24.090

V- Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

- Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201

VI - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

VII - Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Marieli Ciola Kapfenberger - Matrícula 37.522

VIII - Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Nadia Meier - Matrícula 36.702

VIX- Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Janaina Bueno Pacheco - Matrícula 38.347

X- Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29.521

XI - Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Arthur de Mello Lucena - Matrícula 63.817

XII - Fiscais Titulares - Diretoria de Desenvolvimento Humano

Ana Caroline Giacomini - Matrícula 42.142

Angela Andréa de França - Matrícula 33.687

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a

que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Fiscal Titular - Gabinete:

- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

b) Fiscal Titular - Abastecimento:

- Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440

- Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62.256

c) Fiscal Suplente - Abastecimento:

- Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

d) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

- Luciana Cabral - Matrícula 24.090

e) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

- Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37201

f) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

- Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

g) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Marieli Ciola Kapfenberger - Matrícula 37522

h) Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Nadia Meier - Matrícula 36702

i) Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Janaina Bueno Pacheco - Matrícula 38347

j) Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

k) Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Arthur de Mello Lucena - 63817

XII - Fiscais Titulares - Diretoria de Desenvolvimento Humano

Ana Caroline Giacomini - Matrícula 42.142

Angela Andréa de França - Matrícula 33.687

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 173/2026 de 18/06/2026.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2026, às 21:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30558270** e o código CRC **83CF7BE8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 179/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Vitor Paterno**, matrícula **63.892**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Patrícia Jacintho**, matrícula **38.429**; e
- b) **Leonam Roberto Hopfer**, matrícula **45.587**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Fabiana Senna de Souza Ferreira**, matrícula **46.922**; e
- b) **Pedro Xavier da Rosa Neto**, matrícula **48.256**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594485** e o código CRC **A37BC975**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 193/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 684/2026, celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa PRN Serviços de Radiologia Ltda, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, bem como Programação Físico Orçamentária, oriundo do Credenciamento nº 057/2025:

I - Área de Regulação:

- a) Flaviane Andrzejewski, matrícula nº 64.757 (titular);
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula nº 26.889 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Fernanda Cristina Spiller, matrícula nº 47.943 (titular);
- f) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (suplente);
- g) Catia Regina do Nascimento, matrícula nº 17.842 (suplente);
- h) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (suplente);
- i) Eliane Gregório, matrícula nº 49.839 (titular);

j) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula n° 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular)

b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente)

c) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/08/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30319918** e o código CRC **5D85C3F2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 191/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 725/2026 (30201900), celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Inrad - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Radiologia - Subgrupo 04, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, bem como Programação Físico Orçamentária, oriundo do Credenciamento nº 085/2025:

I - Área de Regulação:

- a) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular);
- b) Flaviane Andrzejewski, matrícula nº 64.757 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula nº 26.889 (titular);

- d) Gisele Barone Soares, matrícula n° 32.552 (titular);
- e) Fernanda Cristina Spiller, matrícula n° 47.943 (titular);
- f) Adenilson Juarez Borges, matrícula n° 48.134 (suplente);
- g) Catia Regina do Nascimento, matrícula n° 17.842 (suplente);
- h) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n° 47.363 (suplente);
- i) Eliane Gregorio, matrícula n° 49.839 (titular);
- j) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula n° 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular)
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente)
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato e
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30305637** e o código CRC **AC85CBFC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 190/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1116/2025 (27883112), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de manejo de resíduos sólidos dos serviços de saúde, do Grupo A (infectantes) e Grupo B químicos (líquidos e sólidos), incluindo as etapas de coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final - na forma do Pregão Eletrônico nº 318/2025:

- a) Vanessa Mesquita Santana, matrícula nº 64.642 - Titular;
- b) Pedro Johnni Dias Junior, matrícula nº 99.753 - Titular;
- c) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula nº 40.412 - Titular;

- d)Jenifer Meri Baptista, matrícula nº 63.367 - Titular;
- e)Luana Simão , matrícula nº 46.806 - Titular;
- f)Larissa Delmonego, matrícula nº 61.205 - Titular;
- g)Maria Cristina Antunes Willemann , matrícula nº 64.748 - Suplente;
- h)Patrícia Cristiane Wielewski , matrícula nº 48.914 - Suplente;
- i)Talita Ledoux, matrícula nº 38.146 - Suplente;
- j)Karine Antochaves Machado, matrícula nº 40.397 - Suplente;
- k)Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau, matrícula nº 27.284 - Suplente;
- l)Gyovana da Rosa Goulart, matrícula nº 29.111 - Suplente;
- m)Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, matrícula nº 28.902 Suplente;
- n)Cristina da Silva Rodrigues, matrícula nº 61.587 - Suplente;
- o)Ana Paula da Silva Nunes de Assumpção, matrícula nº 61.789 - Suplente .

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I.Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1116/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II.Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III.Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV.Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V.Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI.Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII.Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII.Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX.Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X.Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII. Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

- a) Maria Cristina Antunes Willemann, matrícula nº 64.748;
- b) Patrícia Cristiane Wielewski, matrícula nº 48.914;
- c) Talita Ledoux, matrícula nº 38.146;
- d) Karine Antochaves Machado, matrícula nº 40.397;
- e) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau, matrícula nº 27.284;
- f) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula nº 29.111;
- g) Larissa Delmonego, matrícula nº 61.205;
- h) Cristina da Silva Rodrigues, matrícula nº 61.587;
- i) Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, matrícula nº 28.902;
- j) Ana Paula da Silva Nunes de Assumpção, matrícula nº 61.789.

Parágrafo único. Para o processo de certificação considerar-se-á a subscrição de no mínimo três dos membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 117/2026/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30287524** e o código CRC **54E71042**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1093/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TONY RED LIMA HOLANDA**, matrícula **100506**, os servidores:

ANA CAROLINA CRISTOFOLINI LEOPOLD, matrícula **72199**, indicação dos servidores da área;

ITAMAR GOMES LEOPOLDINO, matrícula **93922**, indicação dos servidores da área;

GISLAINE SCHADECK ZUCCHETTI, matrícula **85522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARCELO MARTINS VICTORIA, matrícula **61800**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30618170** e o código CRC **4A4B3BDC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1095/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOSÉ MOISES BARBOSA DE SOUZA**, matrícula **100132**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

DEISE ELENITA MELO PAULISCHEN, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30619298** e o código CRC **19C9235B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1094/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LORRANY AMORIM DETORI**, matrícula **100110**, os

servidores:

LUZIA DA CRUZ OLIVEIRA , matrícula **91599** indicação dos servidores da área;

LÚCIA ROGERIO FERNANDES, matrícula **89444** , indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN , matrícula **79744** indicação do dirigente máximo do órgão;

CRISTINA TEIXEIRA, MATRÍCULA matrícula **78888,,** indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30618933** e o código CRC **6E1F5727**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1099/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **WEVERTON DOS SANTOS**, matrícula **100084**, os servidores:

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula **91.688**, indicação dos servidores da área;

Luis Carlos Rincawestski, matrícula **84.333**, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula **100.400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Geraldo Bednarczuk, matrícula **68.066**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626718** e o código CRC **15E1BACF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1096/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SARAH APARECIDA PADILHA RODRIGUES**, matrícula **100598**, os servidores:

ALEXANDRE GERKER, matrícula **45888**, indicação dos servidores da área;

DAYANNE ALINE NUNES, matrícula **100451**, indicação dos servidores da área;

TATIANA PASSOLD, matrícula **100790**, indicação do dirigente máximo do órgão;

CHARLENE NEITZEL, matrícula **100843**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30619365** e o código CRC **8C105C61**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1100/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MAYARA CAMINHA COELHO**, matrícula **100747**, os servidores:

NINA PAULA MAGAGAGNIN DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMEPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDIVAINÉ PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula **81944**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30627330** e o código CRC **803E1A77**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1097/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROBERT GOMES DA PAIXAO**, matrícula **100749**, os servidores:

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Pereira Moreira, matrícula **90311**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626253** e o código CRC **EC52E8D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1718/2026 - SED.GAB

Joinville, 24 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Eliete Martins Fernandes do Rosario, matrícula nº 49737, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 24 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641396** e o código CRC **A4E978D4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1719/2026 - SED.GAB**

Joinville, 24 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Juliana Lüchffett Sczepanski, matrícula nº 46567, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor Honório Saldo, para a qual foi designada em substituição à servidora Sônia Regina Vicenzi, em 20 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641693** e o código CRC **6F1FEAAD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1720/2026 - SED.GAB

Joinville, 24 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Juliana Lühffett Szczepanski, matrícula nº 46567, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Honório Saldo, a partir de 21 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641759** e o código CRC **081361AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1721/2026 - SED.GAB

Joinville, 24 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo indicados da **Função de Assessoramento Pedagógico - Orientador Educacional**, em 18 de agosto de 2026:

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Micheli Mendes Vieira	48536	E. M. Virgínia Soares

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Orientador Educacional**, a partir de 19 de agosto de 2026:

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Micheli Mendes Vieira	48536	E. M. Adolpho Bartsch

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Orientador Educacional**, a partir de 24 de agosto de 2026:

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Fabiane Cristina do Nascimento	17789	E. M. Júlio Machado da Luz

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641993** e o código CRC **63FAB620**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1130/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Darlla Katiela Oliveira de Souza**, matrícula **61304**, os servidores:

Katia Bankhardt Macedo, matrícula **37229**, indicação dos servidores da área;

Raquel Oliari, matrícula **40836**, indicação dos servidores da área;

Nasser Haidar Barbosa, matrícula **37247**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cibeli Galdino da Silva, matrícula **40379**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641200** e o código CRC **024D6B50**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1127/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCIANA DE MELLO**, matrícula **62467**, os servidores:

KAROLINE REINERT ARTMANN, matrícula 45608, indicação dos servidores da área;

THAYS DAIANE ALMEIDA, matrícula 48491, indicação dos servidores da área;

ISABELLA RITA DO AMARAL ARAGIOTTO NIERING, matrícula 37566, indicação do dirigente máximo do órgão;

JUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA, matrícula 55465, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639030** e o código CRC **1474EF34**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1129/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VIVIANE MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula **61298**, os servidores:

Rubia Harmel, matrícula **46522**, indicação dos servidores da área;

Raquel Oliari, matrícula **40836**, indicação dos servidores da área;

Sabrina Amancio Carlins, matrícula **36827**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Alessandra Caroline Baumer Lopes, matrícula **43447**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30640753** e o código CRC **72CAE561**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 733/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1067/2025, que tem por objeto a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Anêmonas, localizada no bairro Fátima, com 1.278,00 metros de extensão, Rua Esteves Júnior, localizada no bairro Guanabara, com 346,02 metros de extensão e Rua Santo Agostinho, localizada no bairro Guanabara, com 226,02 metros de extensão, execução de Pavimentação Asfáltica da Ponte Anêmonas com 173,31 metros de extensão, execução de Pavimentação em Paver da Rua Guilhon Ribeiro, trecho não pavimentado, localizada no bairro Guanabara, com 346,00 metros de extensão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1067/2025:

I- Responsáveis Técnicos:**• Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior- Matrícula nº 54.696;
- c) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459;
- d) Cesar Daniel - Matrícula 00.792 - (Responsável pela Sinalização e Tráfego);
- e) Thais Gonçalves Pinto - Matrícula 35.363 - (Responsável pela Arquitetura, Urbanismo e Acessibilidade).

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- c) Walter Egídio Mukai - Matrícula 49.776;
- d) Erika Evelyn Faria – Matrícula 47.113.

II – Responsáveis Administrativos:**• Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior- Matrícula nº 54.696;
- c) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459.

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- c) Walter Egídio Mukai - Matrícula 49.776;
- d) Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 47.113.

II – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

• Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270..

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos/Administrativos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º - Fica revogada a portaria nº 389/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2961, de 12/05/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642267** e o código CRC **EE4ABC22**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 734/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 098/2026, que tem por objeto a contratação empresa para assistir e subsidiar a fiscalização de obras de infraestrutura e construção civil, através de equipe técnica especializada, incluindo a emissão de documentação, laudos, medições e demais documentos e procedimentos inerente à função de fiscal que se fizerem necessários.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 098/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula nº 54.696;
- c) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459.

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 47.113;

- c) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- d) Walter Egídio Mukai - Matrícula nº 49.776.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula nº 54.696;
- c) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459.

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 47.113;
- c) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- d) Walter Egídio Mukai - Matrícula nº 49.776.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º - Fica revogada a portaria nº 233/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2932, de 30/03/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642927** e o código CRC **3D0E0BA7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 735/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 011/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para: execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Minas Gerais - trecho 1 (entroncamento da Estrada Lagoinha até entroncamento com a Rua Amanda Goll), localizada no bairro Morro do Meio, com 1.262,55 metros de extensão, conforme condições e exigências estabelecidas na Concorrência nº 456/2025.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 011/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- b) Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior- Matrícula nº 54.696;

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria – Matrícula 47.113.
- c) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- d) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- b) Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior- Matrícula nº 54.696

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria – Matrícula 47.113.
- c) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- d) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459.

II – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270..

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos/Administrativos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º - Fica revogada a portaria nº 242/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2932, de 30/03/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30644735** e o código CRC **09F530F6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 736/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 230/2026, que tem por objeto o serviço de pavimentação - Pavimentação em Paver da Rua dos Portugueses (trecho Rua Motucas até a Ponte estaca 21), localizada no bairro Vila Nova, com 420,00 metros de extensão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 230/2026:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459 ;
- b) Walter Egídio Mukai – Matrícula nº 49.776;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula nº 54.696.

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria – Matrícula nº 47.113;
- c) Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242;
- d) Juliano de Sant’Anna - Matrícula nº 24.870;
- e) Ana Claudia Fuchter - Matrícula nº 65.497.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459;
- b) Walter Egídio Mukai – Matrícula nº 49.776;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula nº 54.696.

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria – Matrícula nº 47.113;
- c) Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242;
- d) Juliano de Sant’Anna - Matrícula nº 24.870;
- e) Ana Claudia Fuchter - Matrícula nº 65.497.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

• Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de

todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 279/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2937, de 06/04/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30645126** e o código CRC **CF90C780**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 737/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 860/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Paver da Rua Cidade de Sapucaia (trecho rua Cidade de Gravataí até rua Cidade de Vera Cruz), localizada no bairro Profipo, com 80,00 metros de extensão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 860/2026:

I- Responsáveis Técnicos:**• Titulares:**

- a) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459.
- b) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula nº 54.696;

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 47.113;
- c) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- d) Walter Egídio Mukai - Matrícula nº 49.776.

II – Responsáveis Administrativos:**• Titulares:**

- a) Elisangela Bresciani - Matrícula 66.459.
- b) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula nº 54.696;

• Suplentes:

- a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- b) Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 47.113;
- c) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- d) Walter Egídio Mukai - Matrícula nº 49.776.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

• Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30645406** e o código CRC **1A8237A6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 738/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 895/2026, que tem por objeto a Aquisição de peças de concreto pré-moldadas.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 895/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Aurelio Flenik – Matrícula 17.146;
- b) Elviane Luana Wilke – Matrícula 62.971;
- c) Rodrigo Raymundi – Matrícula 62.940.

- **Suplentes:**

- a) Paulo Ataíde Andrade Machado – Matrícula 62.981;

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jessica Smagalla – Matrícula 62.950;

- **Suplentes:**

- a) Paulo Ataíde Andrade Machado – Matrícula 62.981;

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável,

definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30645718** e o código CRC **6339CF8F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 1070/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 815/2026 (30314663), oriundo do Credenciamento n.º 273/2025 e do Termo de Inexigibilidade n.º 510/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 815/2026 (30314663), decorrente do Credenciamento n.º 273/2025 e do Termo de Inexigibilidade n.º 510/2026, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa **RHF Serviços em Monitorização Intra-Operatória Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 10.145.961/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de monitorização neurofisiológica intra operatória, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.**

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Melody Cristina Mansani Carraro - Matrícula nº 100500.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 815/2026 (30314663), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das

obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Melody Cristina Mansani Carraro - Matrícula nº 100500.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 34/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580138** e o código CRC **EA5C2D74**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 1071/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 850/2026 (30376073), oriundo do Credenciamento n.º 273/2025 e do Termo de Inexigibilidade n.º 452/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 850/2026 (30376073), decorrente do Credenciamento n.º 273/2025 e do Termo de Inexigibilidade n.º 452/2026, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa **RMB Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 51.496.547/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de monitorização neurofisiológica intra operatória, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.**

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Melody Cristina Mansani Carraro - Matrícula nº 100500.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 850/2026 (30376073), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula n.º 84255;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Melody Cristina Mansani Carraro - Matrícula n.º 100500.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581263** e o código CRC **9169AD92**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1104/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 062/2025 (0024121524), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 517/2024.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 062/2025 (0024121524), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 517/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Selbetti Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ n.º 83.483.230/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação

de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos:

I - Fiscal requisitante

1. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 99791.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 062/2025 (0024121524), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Fiscais Técnicos:

a) Titulares:

1. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula n.º 83799;

b) Suplentes:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula n.º 80822;

2. Mozart Moser - Matrícula n.º 100034.

II - Fiscais administrativos:

a) Titulares:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula n.º 70466;

b) Suplentes:

1. Lucas de Souza Weber - Matrícula n.º 100588;

2. Mozart Moser - Matrícula n.º 100034.

Parágrafo único. A fiscalização técnica consiste no acompanhamento e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, visando aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo de execução, dentre outros que demandem a tecnicidade e expertise do fiscal designado, enquanto que o a fiscalização administrativa acompanha os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações de regularidade fiscal e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 112/2025 HSJ (0024347025).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646597** e o código CRC **E3E4EE4C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 1102/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 776/2025 (26484616), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 087/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 776/2025 (26484616), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 087/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Berthax Surgical Ltda., inscrita no CNPJ n.º 23.297.441/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afiação e Gravação a Laser de Instrumentais Cirúrgicos:

a) Titulares:

1. Roneide da Silva Cardoso - Matrícula n.º 99360;
2. Marilda Nascimento Gonçalves - Matrícula n.º 68488;
3. Luciano de Oliveira - Matrícula n.º 70488;
4. Carine Schultt - Matrícula n.º 84255.

b) Suplentes:

1. Rossano Francioli da Silva Camargo - Matrícula n.º 57098;

2. Flávia Weber- Matricula - Matrícula n.º 80588.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 776/2025 (26484616), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Roneide da Silva Cardoso - Matrícula n.º 99360;
2. Marilda Nascimento Gonçalves - Matrícula n.º 68488;
3. Luciano de Oliveira - Matrícula n.º 70488;
4. Carine Schultt - Matrícula n.º 84255.

b) Suplentes:

1. Rossano Francioli da Silva Camargo - Matrícula n.º 57098;
2. Flávia Weber- Matricula - Matrícula n.º 80588.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a

veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642763** e o código CRC **DD922CC5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1101/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990900, oriundo do

Pregão Eletrônico n.º 060/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990900, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.571.702/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100492;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990900, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1860/2025/HSJ (27622552).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639431** e o código CRC **FE92CB01**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 194/2026

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Considerando a publicação do Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026 que Estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir – e dá outras providências;

Considerando os §2º e §3º, Art. 8º do Decreto nº 72.444/2026 que trata do representante do Núcleo de Educação Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria da Saúde, com o objetivo de identificar necessidades de capacitação, propor ações educativas e atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores do Centro de Educação e Inovação em Saúde e Gestão do Trabalho para compor a equipe de atuação no Núcleo de Educação Permanente da Secretaria da Saúde:

- a) Vanessa Cristina Melo Randig, matrícula nº 28.205;
- b) Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula nº 46.908;
- c) Júlio Cezar Dominoni, matrícula nº 45.702;
- d) Estela Maria da Silva, matrícula nº 29.063;
- e) Maria Eduarda Detroz Medeiros, matrícula nº 10.5047.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30351209** e o código CRC **0CA6B854**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1716/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Lueli Rohweder, matrícula 28698 e Jéssica Cristina Gorges Soares, matrícula 46258 , indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alcione Pauli, matrícula 22449 e Maria Claudia Mello, matrícula 38008 , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KATIA THYARA ALVES DE OLIVEIRA NARDES**, matrícula **63721**

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 169/2026 - SED.GAB**, de 09/02/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30640598** e o código CRC **675B0B98**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1717/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Maria Sueli Passarelo de Almeida , matrícula 28184 e Clarise dos Santos Seganfredo, matrícula 35854, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Manoela Cândida Milani M. Pereira , matrícula 43648 e Sandra Regina Ricardo , matrícula 33625, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **OHANA NEVES DE SOUSA SOARES**, matrícula **61126**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641963** e o código CRC **BC505B37**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1722/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jeniffer Borghezan, matrícula 58500 e Cleneide de Souza, matrícula 39736, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rosana Vieira de Castro Duarte, matrícula 49739 e Elaine Regina Fernandes Nascimento, matrícula 46583, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **RAFAELA MILENE DOS SANTOS**, matrícula **61106**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642180** e o código CRC **F634F1B2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1723/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Silvana Duarte de Oliveira, matrícula 36.032 e Vanessa Aparecida Antunes dos Santos, matrícula 40.195, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angelita Virgilino Ferreira Raulino, matrícula 41.200 e Solange Aparecida Lemes, matrícula 18.699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CLEIA GOMES LIRA TEIXEIRA**, matrícula **61137**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642286** e o código CRC **0B556A82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1724/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Suzana Karina Tollmeiner, matrícula 26858 e Débora Cândido Terço, matrícula 41727, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciana Moser dias, matrícula 28979 e Liliane Teles Ferreira, matrícula 41489, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LUISA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA**, matrícula **61027**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30643740** e o código CRC **03B51D84**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1725/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ivone Felisberta Gehlen, matrícula 53541 e Rosilene Prá Fernandes Wanka, matrícula 36195, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andreia Maria do Prado Pereira, matrícula 18221 e Luciane Faganello, matrícula 43107, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA NERI PEREIRA SANTOS**, matrícula **60757**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30643958** e o código CRC **B437EA51**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1726/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores CARLA PEREIRA MAIA, matrícula 36896 e ROSANGELA NEUMER GON, matrícula 48395,, indicados pelos servidores da área;

E os servidores DAIANE BERKENBROCK POGGERE matrícula 42627 e CARINA EUNICE FERREIRA SCHLICKMANN, matrícula 42999, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **TERESINHA GUSTAVO PEREIRA**, matrícula **61301**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30644017** e o código CRC **0BC0B3F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1727/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Karin Danner da Costa, matrícula 47474 e Kleber Monteiro Bezerra, matrícula 46510, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fabiane Fernandes dos Santos, matrícula 26555 e Cleneide de Souza, matrícula 39736, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **MICHEL ASPAHAN BRANDAO**, matrícula **61403**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30644456** e o código CRC **11EF9451**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1728/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Giselle Cristiane Soppa, matrícula 29342 e Jozecléia Aparecida Coelho da Silva, matrícula 49764, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Aparecida Heiderscheidt dos Santos, matrícula 46346 e Caroline Oliveira Bastos, matrícula 49716, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LUCIVANDA MIRA COELHO**, matrícula **610520**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30644649** e o código CRC **5C21C70E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1729/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Enia Amelia de Oliveira , matrícula 38094 e Malvina Garcia Vieira , matrícula 31767, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Bruna Gregório da Silva , matrícula 49718 e Aline Bruch Valente, matrícula 48847, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CINTIA GONCALVES**, matrícula **60725**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30644965** e o código CRC **3C724A30**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1730/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Rosemeri Ferreira da Cruz, matrícula 39503 e Rossana Zablonski Bergmann, matrícula 47427, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marizete Trevizan Risso, matrícula 41344 e Taline Batista Braun, matrícula 46223, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LUZENI LEITE FERREIRA**, matrícula **61396**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30645306** e o código CRC **D91F74CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1731/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Anelise D'amore Cardoso, matrícula 42654 e Roselene Ribeiro Bueno, matrícula 45828, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Juliana Ghizzi, matrícula 49715 e Geane Moreira Leite Peters - matrícula 3919, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANALIE DO ROCIO DOS SANTOS**, matrícula **58803**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30645770** e o código CRC **F0600C6A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1732/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Maria Sueli Passarelo de Almeida, matrícula 28184 e Clarise dos Santos Segnanfredo, matrícula 35854, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Manoela Cândida Milani Monteiro Pereira, matrícula 43648 e Sandra Regina Ricardo, matrícula 33625, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LENITA HIRT**, matrícula **61287**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646200** e o código CRC **75650AB9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1733/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores SIRLENE CANI KOEHLER, matrícula 45618 e ANDREA DA SILVA, matrícula 14923, indicados pelos servidores da área;

E os servidores JOSEANE BASTOS RETZLAFF MASTRANDREAS DE JESUS e TATIANE ANGELINA BORBA DE OLIVEIRA, matrícula 45821, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **INGRID LORENA SOARES OLIVIO**, matrícula **61346**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646323** e o código CRC **91CE9FDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1734/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **WENDSON BARROS DE ARAUJO**, matrícula **61833**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646570** e o código CRC **4C71C2F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1735/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860,

indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELLI RAUBER DE SOUZA**, matrícula **61821**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646753** e o código CRC **8D500DC0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1736/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA DA SILVEIRA**, matrícula **61828**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646870** e o código CRC **A51D4F8B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1737/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **TIANE ROMANA BAIROS DE ARAUJO**, matrícula **62103**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647101** e o código CRC **18D5E875**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1738/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vivian Cristine Bonessi, matrícula 40143 e Francine Patrícia de Souza Schmitt, matrícula 41185, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Reginaldo Rodrigues da Silva, matrícula 23688 e Vânia Roecker Hoinaski, matrícula 18659, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELE GOEDERT**, matrícula **58703**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1626/2026 - SED.GAB**, de 12/08/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647221** e o código CRC **7945F7CA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1739/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ARIEL DE BARROS BATISTA**, matrícula **63776**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647556** e o código CRC **C75B37A2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DPC/SEPROT.UPC**PORTARIA nº 113/2026**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato Nº 365/2026 (SEI nº 29230151)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Vertical Tendas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 53.677.483/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a aquisição de tendas, a fim de atender as necessidades da Defesa Civil de Joinville da SEPROT :

- a) Deverson Bruno Gomes - matrícula 61.283 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Valcir João da Silva - matrícula 17.770 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato Nº 365/2026 (SEI nº 29230151)**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Deverson Bruno Gomes - matrícula 61.283 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Valcir João da Silva - matrícula 17.770 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Deverson Bruno Gomes, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30633899** e o código CRC **B387A300**.

EDITAL SEI Nº 30576909/2026 - CAJ.CON SAD

Joinville, 17 de agosto de 2026.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará à Rua Hermann August Lepper número 10, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 31 de agosto de 2026 às 13:30h para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) reforma estatutária.

Joinville, 17 de agosto de 2026.

A ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Magalhaes Brondani, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576909** e o código CRC **4497E83C**.

EDITAL SEI Nº 30540709/2026 - SES.UAP.APA

Joinville, 13 de agosto de 2026.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CORPO DE PRECEPTORIA DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE**

A Diretora Executiva de Gestão Estratégica da Secretaria da Saúde (SES) de Joinville, nos termos do art. 22, §4º da Lei n. 9.868/25, bem como pelo art. 2º da Portaria nº 092/2026/SES, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745/1993 e nº 6.932/1981, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, referente às diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, que institui, no Município de Joinville, a organização dos Programas de Residência em Saúde, disciplina o pagamento de bolsa de estudos aos residentes e preceptores, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.932/1981, a regulamentação da Residência Médica pelo Decreto nº 80.281/1977 e as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); CONSIDERANDO que o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville foi aprovado pela CNRM por meio do Processo nº 2022-13, Relatório nº 107/2023;

TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CORPO DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

CLÁUSULA I - DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 O Programa de Residência Médica constitui modalidade do ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em Instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

1.2 A Residência Médica é regulamentada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), vinculada ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Saúde – MS, sendo o Programa organizado e acompanhado pelo Centro de Educação e Inovação em Saúde e pela Comissão de Residência Médica.

1.3 O exercício da função de preceptor, bem como o recebimento da Bolsa de Preceptor, possui natureza estritamente civil, acadêmica e transitória, não gerando estabilidade, novos vínculos empregatícios ou estatutários com a Administração Pública Municipal, e não se incorpora, para nenhum efeito legal, ao vencimento ou subsídio do servidor.

1.4 O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reger-se-á pelas normas da CNRM/MEC, pelas disposições deste Edital, pelo Regimento Interno da COREME e pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) do programa.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a Seleção Simplificada Interna de médicos servidores efetivos e médicos vinculados a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS pertencentes ao quadro da Secretaria da Saúde de Joinville para atuarem como preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade nas unidades de saúde públicas que sejam cenários de prática.

2.2 A seleção se dará por meio de processo seletivo interno e será regulamentado pelo presente edital. O processo de seleção tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria da Saúde, promovendo o preenchimento das vagas de preceptor.

2.3 O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser chamado para atuar como preceptor em sua unidade de origem, ou, caso necessário, poderá ser realocado para outra unidade de acordo com o interesse mútuo do candidato bem como da Administração Pública.

2.4 Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento tácitos do candidato quanto à publicação de seus dados (nome e matrícula) e resultados (pontuação e classificação final). Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o candidato participar deste processo seletivo simplificado:

I - ser servidor público efetivo como médico do quadro permanente da Secretaria

da Saúde ou profissional médico vinculado à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que atua na Secretaria da Saúde de Joinville;

II - possuir graduação em Medicina;

III - estar em efetivo exercício em unidade/serviço de saúde pública que seja cenário de prática de ensino;

IV - possuir registro ativo no conselho de classe (CRM-SC);

V - apresentar Certidão Regularidade atualizada, expedida pelo Conselho Regional da categoria profissional, comprovando inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

VI - ter certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família ou possuir Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);

VII - não estar no Programa de Reabilitação Profissional;

VIII - não estar afastado ou de licença de qualquer natureza;

IX - realizar obrigatoriamente a preceptoria na sua jornada de trabalho;

X - não estar em cargo de gestão (gestores).

3.2 É vedada a prática de preceptoria sem o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.1.

CLÁUSULA IV - DA DIVULGAÇÃO

4.1 Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados oficialmente no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CLÁUSULA V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atividades de preceptoria.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada no período das 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2026 às 19:00 horas do dia 04 de setembro de 2026, preenchendo o formulário disponível em [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) e anexando os documentos constantes no item 5.3.1 em formato PDF, no próprio formulário de inscrição.

5.3 No período e endereço eletrônico informados no item 5.2, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição, em formato PDF, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Documentos obrigatórios para serem anexados no formulário de inscrição:

a) cópia de documento pessoal atualizado de identificação com foto;

b) cópia do registro do conselho de classe;

c) certidão de Regularidade e Quitação (Certidão Negativa de Débitos e Processos

Disciplinares) atualizada, expedida pelo CRM-SC;

d) cópia do Certificado ou diploma da Graduação;

e) Curriculum LATTES atualizado;

f) Cópia do Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Cópia do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

5.3.2 Documentos para fins de pontuação de classificação conforme item 6.1.3, que também devem ser anexados no formulário de inscrição:

a) declaração de exercício em preceptoria na Secretaria de Saúde de Joinville;

b) declaração de exercício em preceptoria em outras instituições;

c) declaração do tempo de serviço na PMJ;

d) certificados de cursos de capacitação de no mínimo 40 horas;

e) certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família,

f) certificado de mestrado ou doutorado;

g) comprovante de orientação ou coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) já defendido;

h) Certificado de conclusão do terceiro ano de residência em MFC credenciada pela CNRM.

5.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento das informações e pelo envio dos documentos comprobatórios solicitados na inscrição.

5.5 Será permitida apenas uma inscrição por profissional.

I. Identificada mais de uma inscrição do candidato, somente será considerada a última, conforme horário registrado pelo sistema.

II. As demais inscrições serão indeferidas.

5.6 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Não serão aceitas inscrições via whatsapp, e-mail, presenciais ou enviadas após a data limite estabelecida no item 4.2.

CLÁUSULA VI - DA CLASSIFICAÇÃO E ETAPAS AVALIATIVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas avaliativas, totalizando a pontuação máxima de 26,00 pontos:

I - Etapa A: Análise Curricular (de caráter eliminatório e classificatório) – até 16,0 pontos.

II - Etapa B: Entrevista Estruturada (de caráter classificatório e eliminatório) – até 10,0 pontos.

6.1.1 A Etapa A (Análise Curricular) consistirá na verificação dos requisitos obrigatórios exigidos para a inscrição (caráter eliminatório) e na atribuição de pontos aos títulos

apresentados pelos candidatos (caráter classificatório).

6.1.2 Para cada item de pontuação indicado na tabela abaixo, o candidato deverá enviar o documento comprobatório correspondente em arquivo único no formato PDF no momento da inscrição. Itens que não possuam documento anexado, documentos anexados em item não correspondente ou documento em formato diverso do indicado não serão avaliados e/ou pontuados.

6.1.3 Tabela de Pontuação da Análise Curricular (Etapa A):

Grupo de Avaliação	Critério de Pontuação	Valor por Item	Pontuação Máxima
I. Residência em MFC	Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família.	0,5	5,0 pontos
II. Experiência na APS	Tempo total de efetivo exercício na Atenção Primária à Saúde (APS), comprovado mediante declaração de tempo de serviço emitida pela PMJ/SGP.	0,5 ponto por ano completo	4,0 pontos
III. Preceptorial em Joinville	Exercício formal de preceptorial na Secretaria de Saúde de Joinville (SES) com residentes de MFC.	0,5 ponto por ano completo	3,0 pontos
IV. Preceptorial Geral / Graduação	Exercício formal de preceptorial em outras instituições ou supervisão de estágio de graduação em Medicina.	0,25 ponto por ano completo	1,5 pontos
V. Titulação Superior	Diploma de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área da Saúde ou Educação.	0,25 ponto por título	0,5 pontos
VI. Orientação Científica	Comprovante de orientação/coorientação de TCC ou Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) defendidos.	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto
VII. Terceiro ano de residência em MFC credenciada pela CNRM	Certificado de conclusão do terceiro ano de residência em MFC credenciada pela CNRM.	Limite de 1 certificado	1,0 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ETAPA "A"	-	-	16,0 pontos

6.2 A Etapa B consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando à identificação de postura profissional, do grau de conhecimento técnico e pedagógico e das perspectivas do candidato quanto ao processo de ensino da preceptorial, fundamentada nos pilares

do saber fazer (prática clínica na APS) e do saber ensinar (mediação do aprendizado).

6.2.1 A aplicação e a avaliação da entrevista serão realizadas por representantes do Núcleo de Gestão do Trabalho (NGT) e Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller (CEIS) e supervisor da COREME.

6.2.2 O desempenho do candidato na entrevista será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.3 O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente no processo seletivo.

6.3 Os candidatos que apresentarem informações falsas ou documentos comprobatórios falsos, a qualquer momento, serão desclassificados do processo seletivo, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes.

6.4 Serão considerados classificados no presente processo seletivo os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos nas duas etapas.

6.6 Em caso de empate entre os candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- a) maior tempo de lotação na Secretaria da Saúde de Joinville;
- b) maior tempo de atuação no Serviço Público; e
- c) maior idade.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS

7.1 No caso de discordância da classificação prévia, o candidato poderá interpor recurso no dia 14 de setembro de 2026 no horário das 8:00 às 19:00 horas.

7.2 O recurso deverá ser preenchido e enviado exclusivamente através do Formulário Eletrônico de Recurso, disponível no site oficial da Prefeitura de Joinville e vinculado ao Processo SEI.

7.3 Não será permitida, sob hipótese alguma, a inclusão ou envio de novos documentos que não foram anexados no momento da inscrição original.

7.4 Os pedidos de recurso serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, cuja decisão será soberana.

CLÁUSULA VIII - DA HOMOLOGAÇÃO E CRONOGRAMA DE RESULTADOS

8.1 A classificação prévia das inscrições será divulgada no site oficial da Prefeitura no dia 11 de setembro de 2026 após às 14h.

8.2 A classificação final, após o julgamento de eventuais recursos, será divulgada no site oficial da Prefeitura no dia 15 de setembro 2026, após às 14h.

8.3 As entrevistas serão realizadas no dia 18 de setembro de 2026, no Centro de Educação e Inovação em Saúde - CEIS, localizado na Rua Iririú, 2475.

8.4 A Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no dia 23 de setembro de 2026, a partir das 14h, no site oficial da Prefeitura de Joinville, encerrando o certame.

CLÁUSULA IX - DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 O número de bolsas e vagas de preceptoria será definido pela Secretaria da Saúde (SES), através do Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller (CEIS), de acordo com as demandas, a disponibilidade orçamentária e as necessidades da rede municipal de saúde.

9.2 Os profissionais habilitados que excederem o número de vagas iniciais serão incluídos em Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser convocados a qualquer momento, pela Secretaria da Saúde, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, inclusive para fins de substituição.

9.3 A divulgação do resultado incluirá tanto a classificação para as vagas imediatas quanto para o Cadastro de Reserva.

9.4 O chamamento dos classificados ocorrerá observando a ordem de classificação e a oferta de vagas na unidade de lotação.

9.5 O profissional investido na função de Preceptor deverá atuar nas unidades e serviços de saúde da rede municipal que compõem os cenários de prática de residência, estabelecidos pela instituição proponente.

9.6 A habilitação e a classificação neste Processo Seletivo não geram direito subjetivo à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA X - DA BOLSA DE PRECEPTORIA

10.1 Ao preceptor formalmente convocado e que estiver em efetivo exercício de orientação dos médicos residentes no campo de prática da Medicina de Família e Comunidade (MFC), será paga mensalmente uma Bolsa de Preceptoria, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019.

10.2 O valor da Bolsa de Preceptoria para o Programa de Residência em MFC é fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

10.3 Para o recebimento da bolsa, os profissionais devem cumprir os critérios definidos no PPP.

10.4 Fica estabelecida a obrigatoriedade de um processo de avaliação periódico, a cada 6 (seis) meses de atividade, para a definição da manutenção do preceptor na função.

10.5 O processo de avaliação dos preceptores ficará sob responsabilidade do CEIS e do supervisor do Programa de Residência Médica.

10.6 Em caso de desligamento do preceptor o CEIS deverá ser comunicado a fim de providenciar a suspensão do pagamento da bolsa.

10.7 A substituição de preceptores desligados ou afastados somente poderá ser realizada por outro profissional da mesma área, que tenha sido devidamente classificado e habilitado no Cadastro de Reserva deste Processo Seletivo.

CLÁUSULA XI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

11.1 Cumprimento das atribuições da função de preceptor de acordo com a Lei nº 8771 de 02 de dezembro de 2019. Para os fins desta Lei, considera-se preceptoria a atividade desempenhada por preceptor no acompanhamento e supervisão do residente durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do respectivo PRM ou PRMS.

§ 1º Compete ao preceptor:

I - facilitar a integração do residente com a equipe de saúde;

II - orientar e verificar a conformidade dos atos do residente, intervindo sempre que necessário para a obediência das normas institucionais, além de contribuir para a formação do mesmo;

III - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos médicos residentes;

IV - avaliar o desempenho do residente e o desenvolvimento de competências em seu cenário de prática;

V - promover o aprimoramento do PRM ou PRMS, observando as diretrizes estabelecidas pela respectiva COREME ou COREMU e desenvolvendo suas atividades sob a orientação desta;

VI - realizar atividades teóricas de ensino para residentes, conforme Cronograma Pedagógico, anualmente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Hospital Municipal São José, conforme o caso;

VII - colaborar no ensino e treinamento de outros profissionais da saúde;

VIII - elaborar relatórios de atividades de preceptoria.

11.2 As atividades de preceptoria ocorrerão nas unidades/serviços de saúde, durante o horário da jornada de trabalho do profissional.

11.3 Os preceptores, devem reservar 04 (quatro) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de preceptoria.

CLÁUSULA XII - DO CRONOGRAMA

12.1 O processo seletivo previsto neste edital ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrição	25/08/2026 a 04/09/2026
Divulgação da classificação prévia dos candidatos inscritos	11/09/2026
Prazo para recursos	14/09/2026
Divulgação da classificação final dos candidatos inscritos	15/09/2026
Entrevistas	18/09/2026
Divulgação da classificação final dos candidatos inscritos	23/09/2026

12.2 Todas as publicações constantes no cronograma da cláusula 12.1 poderão ser encontradas no endereço eletrônico: site da prefeitura e pelo Processo SEI.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital, eventuais retificações, comunicados e todos os resultados parciais e finais serão publicados oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br e no Processo SEI

13.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

13.3 A bolsa será ofertada durante a preceptoría, e será interrompida na impossibilidade da sua execução, por ausência do preceptor, desistência de residentes ou falta de recursos

Parágrafo único: em caso de afastamento, por licença maternidade, licença sem vencimento, licença prêmio, ou outra licença que ultrapassar 30 dias consecutivos do preceptor durante o período de estágio do residente, o mesmo não receberá a bolsa de preceptoría.

13.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares, convocações e resultados referentes a este certame nos canais oficiais.

13.5 Esclarecimentos e Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail ses.uqd.ceis.aps@joinville.sc.gov.br, ou por telefone (47) 34250114, no horário das 08h00 às 17h00.

13.6 O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde, poderá revogar este Processo Seletivo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou anulá-lo em caso de vício ou ilegalidade, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização.

13.7 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com o suporte técnico do Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30540709** e o código CRC **6AE6AC38**.

EXTRATO SEI Nº 30525679/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **835/2026** decorrente do Edital de **Credenciamento nº 332/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 514/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 41.846.907/0001-53, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Credenciamento nº 332/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30483663- SES.USE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/05/2024, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**"



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30525679** e o código CRC **A4215EBB**.

EXTRATO SEI Nº 30527599/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **562/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o **Sr. Engelbert Wilke**, inscrito no CPF nº 508.XXX.559-XX, que versa sobre a locação de imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo - na forma da **Dispensa de Licitação nº 408/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **julho/2025 à junho/2026**, em **3,16%** (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI nº 30321291, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30321292 - SES.UAD.AAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**4.6** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.”



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30527599** e o código CRC **B5FECFAF**.

EXTRATO SEI Nº 30531154/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **219/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.014.318/0001-70, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado - na forma do Pregão Eletrônico nº 491/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em **4,64%** (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30293726- SES.UFL.LAB , sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/07/2024. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30531154** e o código CRC **364DFF28**.

EXTRATO SEI Nº 30507277/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **216/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Instituto Esplendida**, inscrita no CNPJ nº 13.557.221/0001-07, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30343919 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **13/07/2023**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30507277** e o código CRC **A6448B97**.

EXTRATO SEI Nº 30400369/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1056/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30358122 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/07/2023, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**"



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30400369** e o código CRC **6CA598DC**.

EXTRATO SEI Nº 30401219/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1055/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Gaia Serviços de Apoio à Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.765.386/0001-96, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30358603 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **13/07/2023**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30401219** e o código CRC **6DC1B2DD**.

EXTRATO SEI Nº 30599882/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Termo de Contrato nº 553/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**,

representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75 representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 31/07/2026, amparado no Artigo 137, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual - 30344532 - SED.UIN, Anuência da Contratada SEI nº 30354872 e Parecer Jurídico SEI nº 30570450 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30599882** e o código CRC **BAAEABB0**.

EXTRATO SEI Nº 30573801/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 120/2026** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde e Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 76.669.670/0001-67, que versa sobre a prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - **na forma do Processo Licitatório nº 509/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde nº: **546/2026** - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Secretaria de Saúde - SES, **598/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e **607/2026** - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 30560190 - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573801** e o código CRC **81740A0B**.

EXTRATO SEI Nº 30564724/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **736/2026**, decorrente do Edital de **Credenciamento nº 332/2024** e do termo de **Inexigibilidade nº 485/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione**, inscrita no CNPJ nº. 76.610.690/0003-24, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Credenciamento nº 332/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30483642 - SES.USE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **22/05/2024**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564724** e o código CRC **225A2F05**.

EXTRATO SEI Nº 30573717/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **119/2026** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Disk Car Comércio e Locação S.A.**, inscrita no CNPJ nº 95.803.839/0001-74, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 509/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde nº: **546/2026** - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Secretaria de Saúde - SES; **598/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e **1154/2026** - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573717** e o código CRC **FCE6DA7F**.

EXTRATO SEI Nº 30604820/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Extinção do Contrato nº **937/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0014-70, neste ato representada por seu Gerente Executivo, Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, que versa sobre a contratação de Assessoria e Operação do Programa Joinville Mais Tec, na forma da Dispensa de Licitação nº 130/2024. O Município extingue consensualmente o presente Termo de Contrato, conforme previsto no art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Esta extinção fundamenta-se no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda (item 12.1) do presente contrato. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 29715683/2026 - SDE.UAF.AGC, Anuência da Contratada nº 30166873. Parecer Jurídico SEI nº 30570453 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30604820** e o código CRC **B0B9B365**.

EXTRATO SEI Nº 30576211/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1086/2025**, decorrente do Edital de **Credenciamento nº 332/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 41.846.907/0001-53, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Peditasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Credenciamento nº 332/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28162653 - SES.USE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira, "11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **22/05/2024**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576211** e o código CRC **22F5BFF1**.

EXTRATO SEI Nº 30614559/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Apostilamento ao Termo de Contrato nº 882/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.760.602/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 228/2023 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 522/2026. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **919/2026** - 0.81001.18.541.2.2.3367.0.339000. Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 30546839 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30614559** e o código CRC **46B2152E**.

EXTRATO SEI Nº 30572570/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento ao Termo de Contrato nº 899/2026** celebrado(a) entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **M4 Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.128.026/0001-50, que versa sobre a **locação de imóvel** para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial - na forma do Processo de

Inexigibilidade nº 359/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **598/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 30565450 - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30572570** e o código CRC **2D552C55**.

EXTRATO SEI Nº 30521324/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **746/2026**, decorrente do Edital de **Credenciamento nº 332/2024** e do termo de **Inexigibilidade nº 372/2026**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Clínica Multidisciplinar Viva Mente Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 55.658.506/0001-84, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do Credenciamento nº 332/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30392177- SES.USE e sendo previsto na Cláusula Décima Primeira, "11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/05/2024, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30521324** e o código CRC **FACCC968**.

EXTRATO SEI Nº 30578517/2026 - SAP.LCT

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 078/2023**, destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de dezembro/2024 à novembro/2025, em 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta milionésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social por meio da solicitação de reajuste SEI Nº 30551331/2026 - SAS.UAF.ACP e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 0017188243/2023 - PGM.UAD e Memorando SEI Nº 0023989355/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30578517** e o código CRC **7626C08E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 30.569.912/0001-40;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Marca	Valor Unitário
14	27.535	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA C/ ACIONAMENTO MANUAL	10	UN	RC LABOR	R\$ 850,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30575246** e o código CRC **44E016E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30603584/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 806/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e o credenciado **Rodrigo Lourenço Kaminski**, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 499/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 19/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30603584** e o código CRC **3AD1C128**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30628527/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 905/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Baru Sociedade de Crédito Direto S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.723.848/0001-99, cujo quadro societário é formado por Diego Volkart, Jorge Luis Reis, Guilherme de Souza Previdi, Ney Cantarutti, Paulo Ricardo de

Oliveira Rodrigues, neste ato representada pelo Sr. Guilherme de Souza Previdi, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Credenciamento nº 033/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 578/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/08/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30628527** e o código CRC **9784A657**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30564727/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 898/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81, cujo quadro societário é formado pelos: Sr. Admar Ferreira Caldas Filho, Sr. Adriano Araujo do Nascimento, Sr. Alan Junior Alves Reis, Sra. Alis Regina Hamud Balieiro Santos, Sr. Alisson Lopes dos Santos, Sra. Amanda Alexandre Melo, Sra. Amanda Gabriele Alves Cobiniano de Melo, Sra. Ana Carolina Dalboni Gonzaga Elias, Sr. Andre Luiz Peixoto Figueiredo, Sra. Aquila Thaiany de Souza Granato, Sra. Barbara Caroline Zampieron Castaman Ruttman, Sra. Brenda Raine Batista Duck de Freitas, Sra. Bruna de Angelis Chocair, Sra. Bruna Estefani Leon Gomes, Sr. Bruno Cesar da Silva Ferreira, Sr. Bruno dos Santos Peres, Sr. Bruno Henrique Moreira Seabra, Sra. Carina Tiburtino Souza Nazif Rasul, Sra. Carline Boza Ferreira, Sra. Carolline Araujo Bertan Biesek, Sra. Cecilia Nilse Teixeira Heringer, Sr. Cesar Folador Junior, Sr. Claudio Roberto do Nascimento, Sra. Dafne Damasio Ugo, Sr. David Oliveira da Silva, Sr. Diones Braitenbach Cavali, Sra. Edna Maria da Silva, Sr. Eduardo Rodrigues dos Santos, Sra. Elaine Canuto Resende, Sr. Erik

Vitor da Costa Rodrigues, Sr. Ernesto Duran Neto, Sra. Eva Felicitas Cardenas Del Pino, Sr. Fagner Back Alves, Sr. Felipe Ribeiro da Silva, Sra. Fernanda Tamy Alves Iseri Costa, Sr. Fernando Almeida da Costa, Sr. Gabriel Guimaraes Cunha Silva, Sr. Gabriel Henrique Ventura Lira, Sra. Gabriela Soares Varjao, Sr. Geovane Rosa de Melo, Sr. Gerson Jhoseph Lima dos Santos, Sr. Hegno Phablo Teotonio Folli, Sr. Hofman Eduardo da Cruz, Sr. Igor de Freitas Geraldo, Sra. Isabele Toledo Arroio, Sra. Isabella Aquino Rangel, Sr. Jader Francois Eguez Caldas, Sra. Jessy Isabel Mendoza Lameda, Sr. Joilton Dantas Siqueira Silva, Sra. Josiane Oliveira da Silva Santos, Sra. Joziane Costa Ferreira, Sr. Juan Pastor Rodriguez Estrada, Sra. Jucilene Braitenbach Cavali, Sr. Laecio Cruz Beleza, Sr. Lucas Marcelo Biguinati Aires, Sr. Lucas Rafael Rufino de Oliveira, Sr. Lucca Vian Costa, Sra. Luisa Marilac de Oliveira Antonio, Sra. Luma Leonardo Luciano de Lucena, Sr. Marcos Douglas Marques Rodrigues, Sra. Maria da Conceição Ribeiro Simões, Sra. Mariana Brito Siqueira, Sra. Marília Gabrielly Carvalho Rosa, Sr. Matheus de Souza Toneo, Sra. Meire Aparecida da Silva, Sra. Naielly Gabriella Irber Braga, Sr. Pedro Augusto Pessoa Orlando, Sra. Poliana Coimbra Mendes, Sra. Poliana Herreira Severino, Sra. Reina Maria Fernandez Martinez, Sr. Renan Marques Dias Borges, Sra. Renata França Ferreira, Sr. Renato Dumba Monteiro de Castro, Sr. Robson Ribeiro Raasch, Sra. Rossana Guidotti Gomes, Sra. Samy Garcia Souza, Sra. Vanessa Cavalcante e Silva, Sr. Vinicius Oliveira de Lima Venerio, Sr. Wanderson Belchior Severino, Sr. Welington Marques de Matos, Sr. Welliton Santiago de Oliveira, Sr. Wesley Fernando Farage Lima, Sr. Yuri Vasconcelos Andrade, neste ato representada pelo Sr. Diones Braitenbach Cavali, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do Credenciamento nº 229/2024 e Termo de Inexigibilidade nº 561/2026, assinado em **20/08/2026**, com a vigência até **20 de outubro de 2027**, no valor de R\$ 1.828.303,20 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil trezentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564727** e o código CRC **16D2B379**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30620467/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 825/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e o credenciado **Allan Andre Lourenço**, inscrita no C.N.P.J. nº 58.883.528/0001-36, cujo quadro societário é formado por Allan André Lourenço, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 516/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 20/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30620467** e o código CRC **50E5AD94**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30642960/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 92/2026

Objeto: Inscrição da servidora **JONILSE DRIANA ALBUQUERQUE SCHREINER**, no **CURSO DE FISCAL DE CONTRATOS NO PODER PÚBLICO**.

Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento.

CNPJ nº: 30.050.141/0001-80.

Valor: R\$ R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

Data: 24/08/2026.

Período de realização do evento: 08/09/2026 a 11/09/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 24/08/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642960** e o código CRC **B6B6A097**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 30636534/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 30636356/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 24.0.167193-0)

Autuado (a): MB Marques Ltda

Auto de Infração Ambiental n° 2113/24 SEI 0022087160

Relator(a): Cláudia Márcia de Lima de Carvalho Santos

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 21/08/2026 **Ata:** SEI 30632759

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30636534** e o código CRC **E03C885B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 30635969/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI 30635964/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 24.0.161936-9)

Autuado (a): Metalfort Estrutura Metálicas Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 0323 CL/24 SEI 0021846493

Relator(a): Cláudia Márcia de Lima de Carvalho Santos

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 21/08/2026 **Ata:** SEI 30632759

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30635969** e o código CRC **26F7D019**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 30636785/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 30636617/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.132583-7)

Autuado (a): Orlando Lofy ME

Auto de Infração Ambiental nº 2304/24 SEI 0021544216

Relator(a): Cláudia Márcia de Lima de Carvalho Santos

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 21/08/2026 **Ata:** SEI 30632759

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 7(sete) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30636785** e o código CRC **550D5E0E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 30637057/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 30636912/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.208395-0)

Autuado (a): Boteco Seu Günther Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 6574/24 SEI 0022698631

Relator(a): Eder Corbari

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 21/08/2026 **Ata:** SEI 30632759

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30637057** e o código CRC **3BEBA836**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30599823/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo** do Contrato nº **862/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Webjur Processamento de Dados LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Getúlio Menegatti Lara, pela Seda Menegatti Holding e Participações Ltda., e pela CAF Amaral Holding e Participações Ltda., neste todos representados pela Sra. Aline Ferreira Gonçalves, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na forma da Dispensa de Licitação nº 03/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 23/08/2027. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 30266903/2026 - DETRANS.UCC.ACC, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 29728173. Parecer Jurídico nº 30465669 - PGM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30599823** e o código CRC **6C5983F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30602445/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI.;

CNPJ: 06.115.054/0001-89;

OBJETO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, RESTABELECENDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, COMPROVADO A EFETIVA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATADO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO CAJ - PLC Nº 041/2021;

VALOR: REDUÇÃO DE R\$ 49.201,45.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/08/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30602445** e o código CRC **1827F7C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30504703/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA.;

CNPJ: 04.600.830/0001-00;

OBJETO: A PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/23;

VIGÊNCIA: 06/02/2027;

VALOR: R\$ 1.289.329,41.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/08/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504703** e o código CRC **09281E7E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30624026/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 563/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado por Carlos Cesar Rigolino Junior, Claudio Luciano Rigolino, Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Jefferson Benedito Rigolino, Ruth Isabel Rigolino e Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$33.935,76 (trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 30419988 - SEINFRA.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 30584972 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30624026** e o código CRC **2F3603D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30642465/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RENAN INACIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642465** e o código CRC **1EFFF9C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30639311/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639311** e o código CRC **2928B9C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30645643/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JESSICA MOREIRA PAMPLONA ARAUJO	12	0	Professor de Educação Infantil
JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA	13	0	Professor de Educação Infantil
TAYZA STEFANIE MARCAL DA SILVA	14	0	Professor de Educação Infantil
CINDY EMILLY RAMOS NILSEN	15	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30645643** e o código CRC **2764826E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30639312/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PATRICIA CARDOSO DE SOUZA BRESCOVISKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639312** e o código CRC **C4E34ACA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30639308/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALESSANDRA BONA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639308** e o código CRC **8E48A68C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30639309/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JACILENE GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639309** e o código CRC **6068ECDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30638419/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MANOELA FELISBINO	80	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LIDIANE DE SANT ANA	81	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	82	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
FRANCIELE FORTE	83	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RAFAELA FERNANDA FURTADO PEREIRA	84	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DINEIA DE CEZARO	85	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
FRANCISCA ELIZIELMA LOPES LISBOA	86	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DANIELA LEITE EVANGELISTA	87	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
VALDILENE AMORIM SALOMAO VIEIRA	88	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
BRUNA KNOPP	89	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
EUNICE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	90	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
IZABELE BARROS LYRA	91	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
THARLLA LAYS FORSTER	92	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30638419** e o código CRC **595C0718**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30639630/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VITOR HUGO DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639630** e o código CRC **311772FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30640254/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SOFIA LICHTENBERG GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30640254** e o código CRC **44CFD71E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30639310/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NICOLLE DAMSCHI DOLFINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639310** e o código CRC **D07DA086**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30641060/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **AMANDA ANDRADE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641060** e o código CRC **DE83D7FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30641385/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **STHEFANIE NICOLE DE SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641385** e o código CRC **32E556BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30641265/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALEISSANDRA MARIA FERREIRA FRAZAO	5	0	Professor de Educação Infantil
SHEYLA MARIA COSTA RODRIGUES	6	0	Professor de Educação Infantil
ELIANA RODRIGUES	7	1	Professor de Educação Infantil
KARINE CENCI DIAS	8	0	Professor de Educação Infantil
ELIANE BRUNETTO	40	2	Professor de Educação Infantil
VITORIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	9	0	Professor de Educação Infantil
ANA LYS MARQUES FEITOSA	10	0	Professor de Educação Infantil
GUSTAVO VINICIUS DA SILVA DE SOUZA	11	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641265** e o código CRC **5FA4B35E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30641845/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BIANCA RETZLAFF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641845** e o código CRC **ADC47398**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30644953/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BRUNA PRISCILA LORENZ BATTISTI (Final de Fila)** no **Processo Seletivo - Edital 001-2026-SGP** no Cargo **0824 - Professor de Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30644953** e o código CRC **04E45BE2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30450487/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 207/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **MARIANA BUDASZ LAVACAO**, Item 06 - R\$ 21,75 e Item 08 - R\$ 84,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30450487** e o código CRC **DA95AEBF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30601642/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 251/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda - item 18 - R\$ 897,37; item 19 - R\$ 1.424,84; item 20 - R\$ 861,55.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30601642** e o código CRC **1133E875**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30601625/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 251/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Integra Soluções Médicas Ltda - item 21 - R\$ 647,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30601625** e o código CRC **5F6808E0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30601609/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 251/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ethica Medical Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 4 - R\$ 300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30601609** e o código CRC **C49158B1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30601584/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 251/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda - item 22 - R\$ 400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30601584** e o código CRC **88A0E2B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30421399/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 461/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA: Item 98 - R\$15,64 e Item 99 - R\$15,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2026, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30421399** e o código CRC **BF71E8DE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30601251/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 251/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.P. Tortelli Com Produtos Médicos Hospitalares Ltda - item 17 - R\$ 90,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30601251** e o código CRC **FB836594**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30648991/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Despacho:

Trata-se da **Concorrência Eletrônica nº 59/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS INTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, EM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 284,70m².**

Tendo em vista que as empresas participantes não foram habilitadas no certame, o qual foi declarado fracassado, preenchidos os requisitos legais e de mérito homologo a Concorrência Eletrônica nº 59/2026.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30648991** e o código CRC **51B4B380**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30609369/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que Adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE TANQUES EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seu respectivo Valor Global, qual seja:

EMPRESA: **Santos Terraplenagem e Construção LTDA**, CNPJ 50.258.580/0001-90

VALOR GLOBAL: **R\$ 140.292,15** (cento e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 19/08/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30609369** e o código CRC **1C8C4533**.

COMUNICADO SEI Nº 30637166/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO	PROLIFE	S/M	1	Central de Monitorização compatível com os monitores Pró-Life das linhas C, M e CM para até 32 leitos, com 01 (um) monitor de 21 polegadas. Acompanha CPU, Teclado, Mouse, caixas de som e hard-key (Software + Licença).	R\$ 28.600,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30637166** e o código CRC **59D244A6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30623206/2026 - SEHAB.URF.ARP

À

BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço: Rua 3 de maio, nº 43, bairro Centro, Joinville/SC.

CEP: 89201-030

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MÁRIO LUIS DE BORBA**" - Protocolo 00837/2024.

O Município de Joinville, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**MÁRIO LUIS DE BORBA**" localizada na rua Maria Cantilde Gomes, bairro Petrópolis, protocolado sob nº 00837/2024.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, é de propriedade de **BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, o lote a ser titulado possui matrícula individual nº 59.721, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Sendo este o Lote 23 da Quadra A da Urbanização denominada Sandra Regina I, alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 23 da Quadra A, matrícula Nº 59.721, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 24/08/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30623206** e o código CRC **A4BE13D8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30623229/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

CHARLES DAVID MEY

Endereço: Rua Marquês de Olinda, nº 10821, Bloco 04, Apartamento 504, Bairro Santo Antônio, Joinville - SC

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **TITULAÇÃO - "AGNALDO ALFONSO WOLTER" - Protocolo 01352/2025.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **"AGNALDO ALFONSO WOLTER"** localizada na rua Rocha Pombo, bairro Jardim Iriirú, protocolado sob nº 01352/2025.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de **IVO JACOB, NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT, MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY E LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula sob nº 122.726, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 362,70 m², constituído pelo **LOTE 43 DA QUADRA M** da **"URBANIZAÇÃO PAULA JACOB"**.

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o Lote Nº 43 da Quadra M, matrícula Nº 122.726, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da

Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 24/08/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30623229** e o código CRC **4319244E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30623237/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

ALEXANDRE JACOB MEY

Endereço: Rua Bandeirantes, nº 50, Bairro Glória, Joinville - SC

CEP: 89217-230

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado

TITULAÇÃO - "AGNALDO ALFONSO WOLTER" - Protocolo 01352/2025.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**AGNALDO ALFONSO WOLTER**" localizada na rua Rocha Pombo, bairro Jardim Iririú, protocolado sob nº 01352/2025.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de **IVO JACOB, NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT, MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY E LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula sob nº 122.726, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 362,70 m², constituído pelo **LOTE 43 DA QUADRA M** da "**URBANIZAÇÃO PAULA JACOB**".

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o Lote Nº 43 da Quadra M, matrícula Nº 122.726, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 24/08/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30623237** e o código CRC **1F1D0195**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30623234/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

MARCOS VOIGT

IVONE VOIGT

Endereço: Rua Blumenau, nº 64, Bairro Centro, Joinville - SC

CEP: 89204-413

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **TITULAÇÃO - "AGNALDO ALFONSO WOLTER" - Protocolo 01352/2025.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **"AGNALDO ALFONSO WOLTER"** localizada na rua Rocha Pombo, bairro Jardim Iririú, protocolado sob nº 01352/2025.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de **IVO JACOB, NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT, MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY E LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula sob nº 122.726, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 362,70 m², constituído pelo **LOTE 43 DA QUADRA M** da **"URBANIZAÇÃO PAULA JACOB"**.

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o Lote Nº 43 da Quadra M, matrícula Nº 122.726, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de

sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 24/08/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30623234** e o código CRC **49E97FB3**.

ERRATA SEI Nº 30649244/2026 - SAS.CAISAN

Joinville, 24 de agosto de 2026.

RETIFICA O EDITAL SEI Nº 30165166/2026

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional em 24 de agosto de

2026, informa a seguinte retificação do Edital da 2ª Edição de Práticas Exitosas em Segurança Alimentar e Nutricional, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3004, Disponibilização: 14/07/2026 e Publicação: 14/07/2026.

No Art. 14 As inscrições seguirão os seguintes critérios:

Onde se lê "I - O período de inscrição será das 9 horas do dia 15 de julho de 2026 até às 20 horas do dia 24 de agosto de 2026 (horário de Brasília);"

leia-se "I - O período de inscrição será das 9 horas do dia 15 de julho de 2026 até às 20 horas do dia 27 de agosto de 2026 (horário de Brasília)".

No Art. 25 A 2ª Edição de Práticas Exitosas da Segurança Alimentar e Nutricional seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

Na tabela, onde se lê "EVENTO - Período de Inscrição dos trabalhos DATA - 15/07/2026 a 24/08/2026"

leia-se "EVENTO - Período de Inscrição dos trabalhos DATA - 15/07/2026 a 27/08/2026".

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente CAISAN Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30649244** e o código CRC **DCA15C43**.

ERRATA SEI Nº 30646843/2026 - SEGOV.UAD.AEL

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Na publicação da Lei Ordinária nº 10.232, de 19 de agosto de 2026, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3030, de 19 de agosto de 2026, página 12, onde se

lê no art. 1º, na fonte de recurso “16003130”, leia-se “16003120”, conforme quadro abaixo:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - HMSJ	16003120	xxxx	3.3.50	1.007.736,96
TOTAL							1.007.736,96

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/08/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646843** e o código CRC **016C0CEB**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30492250/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **01º** Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27263198, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de próteses e endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2025**, assinada em **14/08/2026**.

1º) Onde se lê:

[...]

Item	Descrição	Unidade	Valor Un. Atual	Valor Un. Reajustado
1	912187 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO - COD SUS - 0702030279	PC	R\$ 1.600,00	R\$ 1.674,24
2	912300 - COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO OU FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA - COD SUS - 0702030228	PC	R\$ 2.475,13	R\$ 2.589,98
3	912301 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO COMPONENTE PATELAR CIMENTADO - COD SUS - 0702030244	PC	R\$ 345,46	R\$ 361,49
4	912302 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO OU FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLOGICA - COD SUS - 0702030287	PC	R\$ 1.900,00	R\$ 1.988,16
5	911028 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO - COD SUS - 0702031380	PC	R\$ 175,46	R\$ 183,60
6	910979 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL - COD SUS -0702031259	PC	R\$ 169,69	R\$ 177,56
7	912313 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO - COD SUS - 0702030163	PC	R\$ 2.016,00	R\$ 2.109,54
8	912314 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR - COD SUS - 0702030074	PC	R\$ 190,00	R\$ 198,82
9	912315 - COMPONENTE CEFALICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/MONOPOLAR COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/MONOPOLAR - COD SUS= 0702030120	PC	R\$ 2.000,00	R\$ 2.092,80
11	32907 - COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA OU REVISÃO O ACABAMENTO DA HASTE DEVE SER REVESTIDO EM TITÂNIO CONFORME AS NBR ISOS 5832-1, 5832-2 E 5832-3 COM COBERTURA DE PLASMAPORE E POROSIDADE SUFICIENTE PARA ADERÊNCIA AO TECIDO ÓSSEO. CÓD SUS - 0702030104	Peças	R\$ 2.900,00	R\$ 3.034,56
12	32908 - COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO O ACABAMENTO DA HASTE DEVE SER REVESTIDO EM TITÂNIO CONFORME AS NBR ISOS 5832-1, 5832-2 E 5832-3 COM COBERTURA DE PLASMAPORE E POROSIDADE SUFICIENTE PARA ADERÊNCIA AO TECIDO ÓSSEO. CÓD SUS - 0702030210	Peças	R\$ 2.900,00	R\$ 3.034,56
13	913712 - PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR - COD SUS: 0702030767	PC	R\$ 239,39	R\$ 250,50
14	912320 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO	PC	R\$ 1.429,77	R\$ 1.496,11

	BIOLOGICA - COD SUS - 0702030597			
16	913714 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO OU REVISAO COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO OU REVISAO COD SUS: 0702030090	PC	R\$ 372,78	R\$ 390,08
17	32910 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO O ACABAMENTO DA HASTE DEVE SER REVESTIDO EM TITÂNIO CONFORME AS NBR ISOS 5832-1, 5832-2 E 5832-3 COM COBERTURA DE PLASMAPORE E POROSIDADE SUFICIENTE PARA ADERÊNCIA AO TECIDO ÓSSEO CÓD SUS - 0702030198	Peças	R\$ 2.434,56	R\$ 2.547,52
18	913716 - DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO COM ORIFICIOS PARA PARAFUSOS DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO COM ORIFICIOS PARA PARAFUSOS - COD SUS: 0702030317	PC	R\$ 1.903,36	R\$ 1.991,68
19	910449 - TELA DE RECONSTR. ACETABULAR Tela de reconstrução acetabular. Cod. SUS 0702031283	PC	R\$ 364,58	R\$ 381,50
20	913717 - TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL - COD SUS: 0702031291	PC	R\$ 322,81	R\$ 337,79
21	911028 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO - COD SUS - 0702031380	PC	R\$ 175,46	R\$ 183,60
22	31055 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL COM CABEÇA DE CERÂMICA	Peça	R\$ 203,16	R\$ 212,59
23	912313 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO - COD SUS - 0702030163	PC	R\$ 2.016,00	R\$ 2.109,54
24	912317 - COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO - COD SUS - 0702030210	PC	R\$ 2.017,95	R\$ 2.111,58
25	913712 - PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR - COD SUS: 0702030767	PC	R\$ 239,39	R\$ 250,50
26	913711 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA OU REVISAO COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA OU REVISAO COD SUS: 0702030104	PC	R\$ 2.399,00	R\$ 2.510,31
27	912320 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA - COD SUS - 0702030597	PC	R\$ 1.429,70	R\$ 1.496,04
29	11983 - CABO PARA CERCLAGEM CABO PARA CERCLAGEM	Peças	R\$ 245,00	R\$ 256,37
30	10442 - CIMENTO COM ANTIBIÓTICO CIMENTO ÓSSEO COM ANTIBIÓTICO	Peças	R\$ 717,05	R\$ 750,32

[...]

III. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 30377614.

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Valor Un. Atual	Valor Un. Reajustado
1	912187 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO - COD SUS - 0702030279	PC	R\$ 1.600,00	R\$ 1.674,24
2	912300 - COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO OU FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA - COD SUS - 0702030228	PC	R\$ 2.475,13	R\$ 2.589,98
3	912301 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO COMPONENTE PATELAR CIMENTADO - COD SUS - 0702030244	PC	R\$ 345,46	R\$ 361,49
4	912302 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO OU FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLOGICA - COD SUS - 0702030287	PC	R\$ 1.900,00	R\$ 1.988,16
5	911028 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO - COD SUS - 0702031380	PC	R\$ 175,46	R\$ 183,60
6	910979 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL - COD SUS -0702031259	PC	R\$ 169,69	R\$ 177,56
7	912313 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO - COD SUS - 0702030163	PC	R\$ 2.016,00	R\$ 2.109,54
8	912314 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR - COD SUS - 0702030074	PC	R\$ 190,00	R\$ 198,82
9	912315 - COMPONENTE CEFALICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/MONOPOLAR COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/MONOPOLAR - COD SUS= 0702030120	PC	R\$ 2.000,00	R\$ 2.092,80
10	913709 - COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL COMPONENTE PRINCIPAL ESTÉRIL E IMPLANTÁVEL DE UMA PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL (COMPONENTE FEMORAL), CONCEBIDO PARA SUBSTITUIR A CABEÇA DO FÊMUR. O DISPOSITIVO PODE SER FEITO DE MATERIAIS METÁLICOS E/OU CERÂMICA.COD SUS: 0702030139	PC	R\$ 946,62	R\$ 990,54
11	32907 - COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA OU REVISÃO O ACABAMENTO DA HASTE DEVE SER REVESTIDO EM TITÂNIO CONFORME AS NBR ISOS 5832-1, 5832-2 E 5832-3 COM COBERTURA DE PLASMAPORE E POROSIDADE SUFICIENTE PARA ADERÊNCIA AO TECIDO ÓSSEO. CÓD SUS - 0702030104	Peças	R\$ 2.900,00	R\$ 3.034,56
12	32908 - COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO O ACABAMENTO DA HASTE DEVE SER REVESTIDO EM TITÂNIO CONFORME AS NBR ISOS 5832-1, 5832-2 E 5832-3 COM COBERTURA DE PLASMAPORE E POROSIDADE SUFICIENTE PARA ADERÊNCIA AO TECIDO ÓSSEO. CÓD SUS - 0702030210	Peças	R\$ 2.900,00	R\$ 3.034,56

13	913712 - PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR - COD SUS: 0702030767	PC	R\$ 239,39	R\$ 250,50
14	912320 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA - COD SUS - 0702030597	PC	R\$ 1.429,77	R\$ 1.496,11
15	32909 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA REVESTIMENTO TOTAL O ACABAMENTO DA HASTE DEVE SER REVESTIDO EM TITÂNIO CONFORME AS NBR ISOS 5832-1, 5832-2 E 5832-3 COM COBERTURA DE PLASMAPORE E POROSIDADE SUFICIENTE PARA ADERÊNCIA AO TECIDO ÓSSEO. CÓD SUS - 0702030201	Peças	R\$ 2.442,44	R\$ 2.555,77
16	913714 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO OU REVISAO COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO OU REVISAO COD SUS: 0702030090	PC	R\$ 372,78	R\$ 390,08
17	32910 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO O ACABAMENTO DA HASTE DEVE SER REVESTIDO EM TITÂNIO CONFORME AS NBR ISOS 5832-1, 5832-2 E 5832-3 COM COBERTURA DE PLASMAPORE E POROSIDADE SUFICIENTE PARA ADERÊNCIA AO TECIDO ÓSSEO CÓD SUS - 0702030198	Peças	R\$ 2.434,56	R\$ 2.547,52
18	913716 - DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO COM ORIFICIOS PARA PARAFUSOS DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO COM ORIFICIOS PARA PARAFUSOS - COD SUS: 0702030317	PC	R\$ 1.903,36	R\$ 1.991,68
19	910449 - TELA DE RECONSTR. ACETABULAR Tela de reconstrução acetabular. Cod. SUS 0702031283	PC	R\$ 364,58	R\$ 381,50
20	913717 - TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL - COD SUS: 0702031291	PC	R\$ 322,81	R\$ 337,79
21	911028 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO - COD SUS - 0702031380	PC	R\$ 175,46	R\$ 183,60
22	31055 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL COM CABEÇA DE CERÂMICA	Peça	R\$ 203,16	R\$ 212,59
23	912313 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO - COD SUS - 0702030163	PC	R\$ 2.016,00	R\$ 2.109,54
24	912317 - COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO - COD SUS - 0702030210	PC	R\$ 2.017,95	R\$ 2.111,58
25	913712 - PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR - COD SUS: 0702030767	PC	R\$ 239,39	R\$ 250,50
26	913711 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA OU REVISAO COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA OU REVISAO COD SUS: 0702030104	PC	R\$ 2.399,00	R\$ 2.510,31
	912320 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA			

27	COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/ DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA - COD SUS - 0702030597	PC	R\$ 1.429,70	R\$ 1.496,04
28	10816 - CABEÇA DE CERÂMICA CABEÇA DE CERÂMICA PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	Peças	R\$ 3.513,30	R\$ 3.676,82
29	11983 - CABO PARA CERCLAGEM CABO PARA CERCLAGEM	Peças	R\$ 245,00	R\$ 256,37
30	10442 - CIMENTO COM ANTIBIÓTICO CIMENTO ÓSSEO COM ANTIBIÓTICO	Peças	R\$ 717,05	R\$ 750,32

[...]

III. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na **Informação SEI nº 30491929**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30492250** e o código CRC **8A8CF32E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30596817/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 30585143 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.237365-9, instaurado em face da empresa RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA. (CNPJ nº 11.149.885/0001-01), através da Portaria nº 074/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de

apresentação de amostras para o lote 5, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30067257 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.244,47 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30596817** e o código CRC **B4C4243C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30620340/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 30569863 - SED.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.066310-4, instaurado em face da empresa Oracon Obras Ltda (CNPJ: 05.901.551/0001-40), através da Portaria nº 158/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 320/2025, oriundo da Concorrência n.º 487/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, e inexecução parcial do contrato, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29952515 - SED.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 420.118,44 (quatrocentos e vinte mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 09 (nove) meses; III - Extinção unilateral do contrato nº 320/2025. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30620340** e o código CRC **D7358957**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30647153/2026 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 24 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMDM

Institui a Comissão Intersetorial Organizadora do Agosto Lilás do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o exercício de 2026 e dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, instituído pela Lei Municipal nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 6.220, de 13 de junho de 2008, e pela Lei nº 10.062, de 18 de dezembro de 2025, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

* Considerando que compete ao CMDM articular-se com órgãos governamentais, instituições públicas e privadas e entidades da sociedade civil para o fortalecimento das políticas públicas para

as mulheres de Joinville;

* Considerando a necessidade de integração permanente entre os diversos serviços que compõem a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no Município de Joinville;

* Considerando a deliberação da Comissão Interna do CMDM do Agosto Lilás, em reunião de comissão realizada em 27 de abril de 2026, na qual deliberaram por convidar outras instituições para participarem da Comissão Intersetorial do Agosto Lilás;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial Organizadora da Campanha do Agosto Lilás do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com a finalidade de fortalecer a articulação entre os órgãos governamentais, instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil organizada que atuam na promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos das mulheres no Município de Joinville.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial Organizadora do Agosto Lilás do CMDM terá caráter temporário para as ações voltadas especificamente para a Campanha do Agosto Lilás 2026.

Art. 3º - Compõem a Comissão Intersetorial Organizadora do Agosto Lilás 2026 do CMDM os seguintes representantes:

Órgão/Instituição	Representante
Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – REDE	Sra. Valquíria Baptista
Coordenação de Políticas para as Mulheres e Direitos Humanos – SAS	Sra. Malfiza Serafim
Guarda Municipal de Joinville – SEPROT	Sra. Francine Schmidt
Secretaria da Educação – SED	Sra. Cristina Nogueira
Secretaria da Saúde – SES	Sra. Silvia Beatriz de Leão Betat
AJORPEME	Sra. Marina Dedekind
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Sra. Patrícia Medeiros
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR	Dra. Denísia Martins Borba
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI	Sra. Doris Deggau Fruit Sra. Luiza Helena
Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE	Profª. Adelaide Graeser Kassulke
Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC	Sra. Joanara Rozane da Fontoura Winters
Hospital Municipal São José - HMSJ	Sra. Margarete Kempner - titular Sra. Ana Caroline Lehmkuhl Sacht
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS	Sra. Fairuz Alana Piosevan
Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas - NEAVIT/MPSC	Sra. Jossana Mara Araújo de Medeiros - titular Sra. Maria Madalena Cortelaci - suplente
Procuradoria Especial da Mulher	Sra. Rosemari de Borba de Oliveira Sra. Raquel

Parágrafo único: A Comissão Intersetorial Organizadora da Campanha do Agosto Lilás trabalhará em conjunto com a Comissão Interna do Agosto Lilás do CMDM.

Art. 4º - Compete à Comissão Intersetorial Organizadora do Agosto Lilás 2026:

I – planejar, articular, coordenar e apoiar a execução da Campanha Agosto Lilás 2026 do CMDM, promovendo ações integradas voltadas à prevenção, ao enfrentamento da violência contra as

mulheres e à erradicação do feminicídio;

II – mobilizar os órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações religiosas, setor empresarial, conselhos de direitos e demais parceiros para o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de sensibilização da população;

III – elaborar, propor e incentivar a realização de palestras, seminários, rodas de conversa, capacitações, campanhas educativas, atividades culturais, esportivas e comunitárias, bem como outras iniciativas que promovam a cultura da paz, da igualdade de gênero e do respeito aos direitos das mulheres;

IV – contribuir, de acordo com as competências institucionais de cada órgão ou entidade participante, para a implementação de estratégias de prevenção ao feminicídio, fortalecendo a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e ampliando o acesso das mulheres aos serviços de proteção, acolhimento e garantia de direitos;

V – compartilhar informações, experiências, estudos, indicadores e boas práticas que subsidiem o planejamento, a execução e o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra as mulheres e do feminicídio;

VI – promover ampla divulgação da Campanha Agosto Lilás, utilizando os diferentes meios de comunicação institucionais e comunitários, incentivando a participação da sociedade nas atividades programadas;

VII – incentivar que cada instituição integrante desenvolva ações próprias durante o mês de agosto, observadas suas atribuições legais e institucionais, integrando-as ao calendário oficial da Campanha Agosto Lilás;

VIII – estimular o desenvolvimento de ações permanentes de educação, prevenção, identificação precoce de situações de risco, acolhimento, proteção e encaminhamento das mulheres em situação de violência, fortalecendo a atuação intersetorial da rede municipal;

IX – fomentar a participação das empresas, instituições de ensino, estabelecimentos de saúde, organizações religiosas, entidades comunitárias e demais segmentos da sociedade na difusão de informações sobre os canais de denúncia, medidas protetivas e serviços especializados de atendimento às mulheres;

X – acompanhar, avaliar e registrar as ações desenvolvidas durante a Campanha Agosto Lilás, elaborando relatório final com os resultados alcançados, boas práticas e recomendações para as edições futuras.

Parágrafo único: As instituições integrantes da Comissão Intersetorial deverão contribuir para a Campanha Agosto Lilás conforme suas competências legais, técnicas e institucionais, promovendo ações que fortaleçam a prevenção da violência contra as mulheres, a proteção das vítimas, a responsabilização dos agressores, a conscientização da sociedade e o enfrentamento ao feminicídio.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial reunir-se-á conforme calendário anual, sendo sempre às terças-feiras no mês de julho de 2026, das 9h às 11h, de forma virtual. Se necessário serão convocadas presencialmente.

Art. 6º - A participação na Comissão Intersetorial será considerada de relevante serviço público e

não será remunerada.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de julho de 2026.

Simone Wonspeher

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM



Documento assinado eletronicamente por **Simone Wonspeher**, Usuário **Externo**, em 24/08/2026, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647153** e o código CRC **AA20B3F8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 570/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 097/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOBOMBAS DA MARCA NETZSCH, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026.

Deise Mariano Kempner, Matrícula nº 832 - Gestora do Contrato

Alex Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve

ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30624039** e o código CRC **EF0F61FE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 567/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 352/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90070/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594452** e o código CRC **9FDFD694**.